

ANULAÇÃO 2022NE00910. MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TUBO DE PVC E TUBO PARA ESGOTO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPOEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0061/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 201/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 2.074,80 (dois mil setenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/12/2022. Prazo de Entrega: 15 dias. JEFERSON LISBOA GIMENES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1000

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2º a 6º feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2º a 6º feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: CONDOR, 0098-002064/2009, (168025ABA, 1.59 - C, 08/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 168026ABA, 1.59 - C, 08/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 168027ABA, 1.59 - C, 08/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 168038ABA, 1.59 - C, 11/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 168040ABA, 1.59 - C, 11/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 168044ABA, 1.59 - C, 11/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 168047ABA, 1.59 - C, 11/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 168048ABA, 1.59 - C, 11/05/2009, Multa de R\$ 1.080,00); CONDOR, 0098-007343/2008, (153785ABA, 2.04 - A, 15/08/2008, Multa de R\$ 270,00); LOTAXI, 0098-003492/2008, (145243ABA, 2.15 - B, 14/04/2008, Multa de R\$ 270,00); VIPLAN, 0098-000691/2009, (153532ABA, 2.14 - B, 05/02/2009, Multa de R\$ 540,00; 161753ABA, 2.14 - B, 05/02/2009, Multa de R\$ 540,00; 161754ABA, 2.14 - B, 05/02/2009, Multa de R\$ 540,00; 163164ABA, 2.14 - B, 03/02/2009, Multa de R\$ 540,00; 163176ABA, 2.14 - B, 03/02/2009, Multa de R\$ 540,00; 163190ABA, 2.14 - B, 05/02/2009, Multa de R\$ 540,00; 163194ABA, 2.14 - B, 05/02/2009, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-001835/2009, (166222ABA, 1.59 - C, 27/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166223ABA, 1.59 - C, 27/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166224ABA, 1.59 - C, 23/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166225ABA, 1.59 - C, 23/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166226ABA, 1.59 - C, 27/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166227ABA, 1.59 - C, 27/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166228ABA, 1.59 - C, 28/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166229ABA, 1.59 - C, 28/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166231ABA, 1.59 - C, 28/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00; 166532ABA, 1.59 - C, 23/04/2009, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-002640/2009, 27/02/2020 (168831ABA, 2.22 - C, 10/06/2009, Multa de R\$ 1.080,00); VIPLAN, 0098-003034/2011, (189253ABA, 1.38 - B, 06/08/2011, Multa de R\$ 540,00; 189254ABA, 1.38 - B, 06/08/2011, Multa de R\$

540,00; 189255ABA, 1.38 - B, 06/08/2011, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-007769/2008, (155664ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155665ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155666ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155667ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155668ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155669ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155670ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155671ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155688ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155689ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-007770/2008, (155672ABA, 1.38 - B, 02/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155678ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155679ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155680ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155681ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155682ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155683ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155684ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155685ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 155686ABA, 1.38 - B, 03/09/2008, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-008200/2008, (156051ABA, 1.38 - B, 23/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156052ABA, 1.38 - B, 23/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156054ABA, 1.38 - B, 23/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156055ABA, 1.38 - B, 23/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156056ABA, 1.38 - B, 23/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156057ABA, 1.38 - B, 23/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156058ABA, 1.38 - B, 23/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156108ABA, 1.38 - B, 25/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156109ABA, 1.38 - B, 25/09/2008, Multa de R\$ 540,00; 156110ABA, 1.38 - B, 25/09/2008, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-009155/2008, (158218ABA, 2.02 - A, 13/11/2008, Multa de R\$ 270,00; 158223ABA, 2.02 - A, 13/11/2008, Multa de R\$ 270,00; 158227ABA, 2.02 - A, 13/11/2008, Multa de R\$ 270,00; 158234ABA, 2.02 - A, 13/11/2008, Multa de R\$ 270,00; 158237ABA, 2.02 - A, 14/11/2008, Multa de R\$ 270,00; 158519ABA, 2.02 - A, 14/11/2008, Multa de R\$ 270,00; 158535ABA, 2.02 - A, 14/11/2008, Multa de R\$ 270,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

PROCESSO: 00113-00027825/2019-21; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: SINLISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ: 42.147.421/0001-90; OBJETO: inclusão de cláusula; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: RODRIGO MARTIRE.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO Nº: 00113-00001746/2021-13; CONTRATANTE: CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAPOÁ, composto pelas empresas ETERC Engenharia LTDA., CNPJ nº 03.987.285/0001-94 - Empresa Líder e a SOGEL - Sociedade Geral de Empreitadas Limitada, inscrita no CNPJ nº 92.694.348/0001-44; OBJETO: reajustamento; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGM/DPG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018; e na Cláusula Oitava; VALOR NOMINAL: acréscimo nominal de R\$ 821.206,53 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos) no valor total do contrato; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00019214/2022-13 ; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40, ITEN/ LOTE 01; OBJETO: Macaco Hidráulico tipo garrafa: capacidade de carga mínima 30 ton; 01 estágio de elevação; comprimento da alavanca, mínimo 600 mm; curso de fuso – mínimo 102 mm; altura total – mínimo 500mm; MARCA: BOVENAU; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 116/2022, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$13.299,86 (treze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 83/2022

PROCESSO nº: 00113-00014512/2022-17; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BB - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/5074-15; OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à arrecadação de valores decorrentes de multas por infrações de trânsito. EMBASAMENTO LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer nº 059/2022 da Procuradoria Jurídica/DER-DF (SEI 96450868), da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (SEI 97479126), baseada no art. 25, caput, c/c 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: